



EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI N° 2.055 DE 12 DE MAIO DE 2022

DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM AGROCHÁ II, PARA CONJUNTO HABITACIONAL JORGE KAMEYAMA, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CONJUNTO HABITACIONAL JORGE KAMEYAMA**, o Conjunto Habitacional Jardim Agrochá II, neste Município de Registro, descrito a seguir:

Descrição:- O referido loteamento está localizado na Estrada Municipal do Carapiranga-RGT-345, Bairro Agrochá, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a área de **298.966,56 m² (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados)**, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem seu inicio no Vértice D3A 013A, situado a 15,07 m (quinze metros e sete centímetros) do muro existente no lado esquerdo da Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345, sentido Bairro Agrochá-Bairro Areias e Cidade, de onde segue com AZ 346°12'03" e uma distância de 15,95 m (quinze metros e noventa e cinco centímetros), ate o Vértice D3A 013B confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013B, o perímetro prossegue com AZ 334°11'45" e uma distância de 32,07 m (trinta e dois metros e sete centímetros) até o Vértice D3A 013C, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013C, o perímetro prossegue com AZ 330°37'15" e uma distância de 42,21 m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros) até o Vértice D3A 013D; Do Vértice D3A 013D, o perímetro prossegue com AZ 327°08'24" e uma distância de 10,52 m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A013E, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013E, o perímetro prossegue com AZ 324°18'02" e uma distância de 79,27 m (setenta e nove metros e vinte e sete centímetros) até o Vértice D3A 013F, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013F, o perímetro prossegue com AZ 329°41'26" e uma distância de 18,23 m (dezoito metros e vinte e seis centímetros) até o Vértice D3A 013G, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013G, o perímetro prossegue com AZ 340°23'45" e uma distância de 45,15 m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) até o Vértice D3A 013H, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013H, o perímetro prossegue com AZ 354°18'59" e uma distância de 52,87 m (cinquenta e dois metros e oitenta e sete centímetros) até o Vértice D3A 013I, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013I, o perímetro prossegue com AZ 359°43'34" e uma distância de 25,72 m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 013J, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013J, o perímetro prossegue com AZ 24°46'11" e uma distância de 14,36 m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013K, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013K, o perímetro prossegue com AZ 38°38'36" e uma distância de 17,98 m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013L, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013L, o perímetro prossegue com AZ 57°33'04" e uma distância de 12,98 m (doze metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013M, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345;





Do Vértice D3A 013M, o perímetro prossegue com AZ 61°30'06" e uma distância de 24,05 m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013N, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013N, o perímetro prossegue com AZ 49°29'35" e uma distância de 29,58 m (vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 013O, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013O, o perímetro prossegue com AZ 21°33'20" e uma distância de 18,46 m (dezento metros e quarenta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013P, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013P, o perímetro prossegue com AZ 02°05'03" e uma distância de 21,45 m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013Q, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013Q, o perímetro prossegue com AZ 336°01'49" e uma distância de 21,55 m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013R, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013R, o perímetro prossegue com AZ 320°16'19" e uma distância de 21,31 m (vinte e um metros e trinta e um centímetros) até o Vértice D3A 013S, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga-RGT 345; Do Vértice D3A 013S, o perímetro prossegue com AZ 81°43'04" e uma distância de 149,93 m (cento e quarenta e nove metros e noventa e três centímetros) até o Vértice D3A 012A, confrontando com a Área 136D, desmembrada do remanescente do Lote 136 da Antiga Colônia de Registro; Do Vértice D3A 012A, o perímetro prossegue com AZ 81°43'04" e uma distância de 247,26 m (duzentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros) até o Vértice D3A 038A, confrontando com a Área 134B, desmembrada do Lote 134 da Antiga Colônia de Registro de propriedade do Sr. Hélio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 038A, o perímetro prossegue com AZ 81°43'04" e uma distância de 251,42 m (duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 048A, confrontando com a Área 132B, desmembrada do Lote 132 da Antiga Colônia de Registro de propriedade do Sr. Hélio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 048A, o perímetro prossegue com AZ 171°48'23" e uma distância de 435,00 m (quatrocentos e trinta e cinco metros) até o Vértice D3A 049, confrontando com o Lote 130 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 5.143, de propriedade da Srª. Eliane Tomoto Fukuda e da Srª Alice Shigueko Fukuda; Do Vértice D3A 049, o perímetro prossegue com AZ 261°43'04" e uma distância de 249,88 m (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 039, confrontando por uma distância de 24,63 m (vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros) com parte da Área 230B do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.770, de propriedade da Sr. Carlos Roberto Ramos de sua esposa Verônica Cleide da Silva Ramos, por uma distância de 131,57 m (cento e trinta e um metros e cinquenta e sete centímetros) com a Área 230C do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.771, de propriedade da Sr. Jose Katsuji Yamada e por uma distância de 93,68 m (noventa e três metros e sessenta e oito centímetros) com parte da Área 230D do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.772, de propriedade da Srª. Reiko Kanashiro e de Gerson Correia da Silva; Do Vértice D3A 039 o perímetro prossegue com AZ 261°43'04" e uma distância de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) até o Vértice D3A 013, confrontando por uma distância de 33,57 m (trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros) com parte da Área 230D do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.772, de propriedade da Srª. Reiko Kanashiro e de Gerson Correia da Silva, por uma distância de 130,65 m (cento e trinta metros e sessenta e cinco centímetros) com a Área 230E do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.773, de propriedade da Srª. Waldilene Meirelles Alves e por uma distância de 85,78 m (oitenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) com a Área 230F do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.774, de propriedade do Sr. Jose Katsuji Yamada; Do Vértice D3A 013 o perímetro prossegue com AZ 261°43'04" e uma distância de 147,57 m (cento e quarenta metros e sete metros e cinquenta e sete centímetros) até o Vértice D3A 013A, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Área 230F do desmembramento do Lote 230 da Antiga Colônia de Registro, matriculado no CRI sob o nº. 17.774, de propriedade do Sr. Jose Katsuji Yamada".



Lei nº 2.055/2022

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de maio de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.971/2022 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/3E2E-6209-02C9-2AB4> e informe o código 3E2E-6209-02C9-2AB4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E2E-6209-02C9-2AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 12/05/2022 21:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 13/05/2022 08:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 13/05/2022 12:08:48
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 17/05/2022 11:49:32
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3E2E-6209-02C9-2AB4>